

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 00022/2026-FEMBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026019033 - PRODATA LUZIÂNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, através do Fundo Municipal de Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FEMBOM, por meio do SETOR DE COMPRAS DO FEMBOM, designado pelo DECRETO nº 284/2022, datada de 08/07/2022, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet e telefonia para o 5º Batalhão Bombeiro Militar, Postos Avançado de Bombeiros do Jardim Ingá e Cidade Ocidental (em fase final de construção) e 4º Comando Regional de Bombeiros – 4º CRBM, localizado em Luziânia para atender as necessidades do FEMBOM, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, bem como as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PATA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	de 02 de junho de 2026 até 05 de junho 2026
HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Das 8h as 12h e das 14h as 18h Horário de Brasília - DF
LOCAL E EDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A", Área Especial - PQED "Zero" - Luziânia-GO E-mail: tesouraria5bbm@gmail.com

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de sinal de internet e telefonia para o 5º Batalhão Bombeiro Militar, Postos Avançado de Bombeiros do Jardim Ingá e Cidade Ocidental (em fase final de construção) e 4º Comando Regional de Bombeiros – 4º CRBM, localizado em Luziânia., conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que todas as seções do 5º Batalhão Bombeiro Militar necessita de sinal de internet e telefonia para acessar diversos sistemas do CBMGO e da Secretaria da Segurança Pública do Estado, na qual faz parte do trabalho administrativo no envio e no recebimento de documentos diversos;

Considerando que o próprio serviço operacional do CBMGO faz uso de computadores com internet para realizar lançamentos de ocorrências e outros dados nos respectivos sistemas/programas institucionais;

Considerando que o uso da internet virou obrigatoriamente uma ferramenta de trabalho, sem a qual nenhum órgão público e/ou privado pode funcionar sem essa importante ferramenta dos tempos digitais;

Diante do exposto, é necessária a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia e sinal de internet para o 5º BBM, PAB do Jardim Ingá e 4º CRBM.

2.2. Considerando que a média do valor do serviço é inferior a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), foi adotada a Dispensa de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A empresa, ganhadora do presente processo licitatório, deverá prestar serviços, compreendendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	SERVIÇO DE TELEFONIA COM: LOCAÇÃO DE IP FIXO/ TELEFONIA IP - DID - ILIMITADO FIXO E MÓVEL DDD 61 - (61)3060-2987 E DDD 61 - (61)3060-2986/ 8 LOCAÇÕES PABX IP (15 RAMAIS) LOCAÇÃO RAMAL IP (ADICIONAL) SERVIÇO DE BUSCA AUTOMÁTICA SERVIÇO DE URA (PABX) E FIBRA 250 MB PARA O 5º BBM	SERVIÇO	15
02	SERVIÇOS TELEFONIA E IP INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O POSTO AVANÇADO DE BOMBEIROS DO JARDIM INGÁ EM LUZIÂNIA	SERVIÇO	15
03	SERVIÇO DE TELEFONIA COM: LOCAÇÃO DE IP FIXO/ TELEFONIA IP - DID - ILIMITADO FIXO E MÓVEL DDD 61 - 8 LOCAÇÕES PABX IP (05 RAMAIS) LOCAÇÃO RAMAL IP (ADICIONAL) SERVIÇO DE BUSCA AUTOMÁTICA SERVIÇO DE URA (PABX) E FIBRA 250 MB PARA O NOVO POSTO DE BOMBEIROS DO 5º BBM LOCALIZADO EM CIDADE OCIDENTAL	SERVIÇO	09
04	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET FIBRA 250 MB COM LOCAÇÃO DE IP FIXO 32/25 PARA USO NO 5º BBM	SERVIÇO	15
05	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET FIBRA 250 MB PARA USO NA COMPANHIA OPERACIONAL DO 5º BBM	SERVIÇO	15
06	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET FIBRA 250 MB COM TELEFONIA IP - DID - ILIMITADO FIXO E MÓVEL BRASIL - (61)3605-4974 24 PARA USO NO 4º CRBM	SERVIÇO	15
07	SERVIÇO DE LINK DE INTERNET FIBRA 250 MB COM TELEFONIA IP - DID - ILIMITADO FIXO E MÓVEL BRASIL - PARA USO NO 4º CRBM NO NOVO POSTO DE BOMBEIROS NA CIDADE OCIDENTAL	SERVIÇO	15
08	SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE, POR MEIO DA TECNOLOGIA STARLINK, INCLUINDO O PLANO MÓVEL STARLINK COM FRANQUIA ILIMITADA MENSAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ALÉM DE ATENDIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL EM ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS ACIONAMENTO, CONSIDERANDO O CARÁTER EMERGENCIAL DAS OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO DE	SERVIÇO	02

FORMA CONTÍNUA E OPERACIONAL PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, POR CADA ANTENA STARLINK.		
---	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade;
- Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses (à exceção do item de internet satelital, que será de 15 meses, conforme item 3.1), contados a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Início/Nota de Empenho.

5.2 – Refazer ou corrigir os serviços não aceitos, prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da rejeição.

5.3 – A contratada deve garantir a prestação de um serviço contínuo, vinte e quatro (24) horas por dia e sete (7) dias por semana, à exceção dos casos de interrupção programada previamente acordados com a Administração desta municipalidade.

5.4 A CONTRATADA deverá atender prontamente todos os chamados que venha a receber do fiscal do contrato ou substituto legal, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes (no município de Luziânia) nos sistemas de Internet, Starlink e/ ou Telefonia;

5.5 A contratada deve efetuar manutenções corretivas, sempre que solicitadas, atendendo as chamadas em um prazo máximo de 6 horas efetuando as correções no prazo máximo de 24 horas, ambas contadas a partir do registro da chamada.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.7. Os serviços deverão ser prestados nos Quarteis do 5º Batalhão Bombeiro Militar, 4º CRBM e Posto Avançado do Jardim Ingá e Posto avançado de Cidade Ocidental;

5.8 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, registrado, uniformizado;

5.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.10 A contratada deverá disponibilizar um canal de contato a com o Departamento de Administração do município de Jardim Alegre, para o suporte técnico necessário, durante todo o período de vigência deste contrato.

5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.12 A licitante vencedora deverá prestar suporte técnico durante todo o período de contrato.

5.13 Os custos de manutenção da infraestrutura de comunicação, inclusive cabeamento e mão de obra técnica ficarão a cargo do fornecedor.;

5.14 Como suporte técnico entende-se a disponibilização de pessoal técnico especializado para instalação das infraestruturas de telefonia e comunicação de dados, para configuração e manutenção dos roteadores, para suporte as ferramentas de administração que acompanha a solução ofertada, bem com a disponibilização de pessoal técnico para registro e atendimento dos chamados de manutenção corretiva.

5.15 A execução dos serviços somente ocorrer após a aprovação da CONTRATANTE;

5.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.17 A CONTRATADA deverá observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes;

5.18. Os serviços somente poderão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejadas e com garantia;

5.19. A CONTRATADA deverá apresentar CNDs: Cível 1º Grau, Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS da Caixa Econômica, Débitos Trabalhistas (TST), Débitos tributários estadual, Débitos tributários municipal e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

5.20 O prazo a que se refere o subitem acima poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, a qual deverá ser encaminhada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao fiscal do contrato ou substituto legal manifestar-se no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quanto à prorrogação ou não do prazo.

5.21 A CONTRATADA não poderá subcontratar nenhum dos serviços contidos neste Edital;

5.22 A contratada deverá arcar com todos os investimentos referentes a instalação e o fornecimento da infraestrutura necessária (equipamentos e meios necessários para a execução do serviço).

5.23. Em hipótese alguma será admitido que a CONTRATADA terceirize total ou parcial a prestação dos serviços contidos neste documento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Tratando-se de prestação de serviços de natureza contínua e que geram obrigações futuras de suporte e manutenção (telecomunicações), o instrumento de contrato é obrigatório para a presente contratação, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A relação jurídica será formalizada através de Termo de Contrato a ser celebrado entre o FEMBOM e a empresa vencedora do certame, o qual regulará as condições de execução, penalidades, regras de faturamento e níveis de serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fiscal do contrato deverá receber e atestar a quantidade e qualidade dos serviços, conforme especificados neste termo de referência, fazendo constar em termo detalhado;

7.2. Após a entrega e recebimento definitivo dos bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.3. O pagamento das notas fiscais/boletos/faturas será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única de forma mensal, preferencialmente até o dia 29 de cada mês, mediante o atestado de

acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total desta aquisição está estimado em **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 110000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

10.2. Ficha Orçamentária: 20260750 -SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

10.3. Sub-elemento: 08-SERVIÇOS DE TELEFONIA INTEGRANTES DE PACOTE DE COMUNICAÇÃO E DADOS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, através dos telefones 61-3621-3666 ou 61-3621-3627, bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com;

11.3. Anexos ao presente Termo de Referência encontram-se a Planilha de Composição de Preços e os orçamentos realizados.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Maj QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, ao 1º dia do mês de junho de de 2026.

5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
RUA JOAQUIM NABUCO S/N Qd.49-A Lt.S/L, S/C - Bairro PARQUE ESTRELA D'ALVA -
LUZIANIA - GO - CEP 72804-240 - (61)3621-3627.



Referência: Processo nº 202600011018714



SEI 91254151